

PORTARIA No- 217, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Art 4º. da Portaria no 445,
de 17 de dezembro de 2014, do
Ministério do Meio Ambiente.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, e na Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, e o que consta no processo nº 02000.002782/2014-51, resolve:

Art. 1º - A Portaria nº 445, de 17 dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014, Seção 1, página 126, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para as espécies ameaçadas classificadas na categoria Vulnerável (VU) do anexo I desta Portaria, o prazo previsto no caput se encerrará em 15 de junho de 2018" (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ

